



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 48 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

| | |
|---|----------------------|
| 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura | |
| 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 80) | |
| Suplementação..... | R\$ 8.000,00 |
| 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura | |
| 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo | |
| 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha100) | |
| Suplementação..... | R\$ 2.000,00 |
| 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura | |
| 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb | |
| 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 124) | |
| Suplementação..... | R\$ 5.000,00 |
| 02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb. | |
| 02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências | |
| 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha150) | |
| Suplementação..... | R\$ 10.000,00 |
| 02.07.00 – Departamento de Assistência Social | |
| 02.07.01- Gabinete do Diretor | |
| 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha161) | |
| Suplementação..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 35.000,00 |

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|---|--|
| 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças | |
| 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências | |
| .91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (ficha41) | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Redução.....R\$ 5.000.00
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.90.13-Obrigações Patronais (53)
Redução.....R\$ 10.000.00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (149)
Redução.....R\$ 10.000.00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado (160)
Redução.....R\$ 10.000.00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 31 de outubro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal